

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho Mesa Farta 2025 da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Proteção à Maternidade à Infância e a Adolescência de Piumhi (APROMIP) destinado à captação de recursos via incentivo fiscal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas **atribuições legais**, conferidas pela Lei Municipal nº 2.677/2023, e considerando a **deliberação unânime** do Colegiado, tomada em Reunião Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 22/2025,

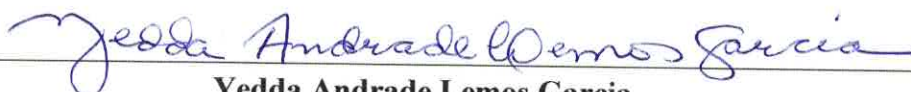
RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Plano de Trabalho, com o nome *Mesa Farta 2025*, elaborado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência de Piumhi (APROMIP).

Parágrafo Único. O referido Plano tem como finalidade a captação de recursos por meio de incentivo fiscal, no valor integral de **R\$ quinze mil reais (15.000,00)** com vigência inicial de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Piumhi/MG, 24 de novembro de 2025.



Yedda Andrade Lemos Garcia
Presidente do CMDCA/2025/2027